CAINELLI DE ALMEIDA
ADVOGADOS

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

JOSE LUIZ DE FRAGA LTDA.

INCIDENTE DE RELATÓRIOS MENSAIS DE ATIVIDADES
RECUPERAÇÃO JUDICIAL N. 5240968-38.2023.8.21.0001

ANÁLISE CONTÁBIL: SETEMBRO DE 2024
REGISTROS: NOVEMBRO DE 2024

CAINELLI DE ALMEIDA

SUMÁRIO

1. CRONOGRAMA PROCESSUAL 03

2. INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA 05

DAS ATIVIDADES DA RECUPERANDA 06
VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES 07
COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA 08
QUADRO FUNCIONAL 12

3. PASSIVO CONTINGENTE 10

4. PASSIVO CONCURSAL 12

5. PASSIVO EXTRACONCURSAL 14

ANÁLISE DA EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES 15
ANÁLISE PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS 17
HONORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL 21

6. ANÁLISE CONTÁBIL 22

CONSIDERAÇÕES INICIAIS 24
ANÁLISE DO ATIVO 25
ANÁLISE DO PASSIVO 27
ANÁLISE DO DRE 29
ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ 31

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS 32

1.

CRONOGRAMA PROCESSUAL

CRONOGRAMA PROCESSUAL

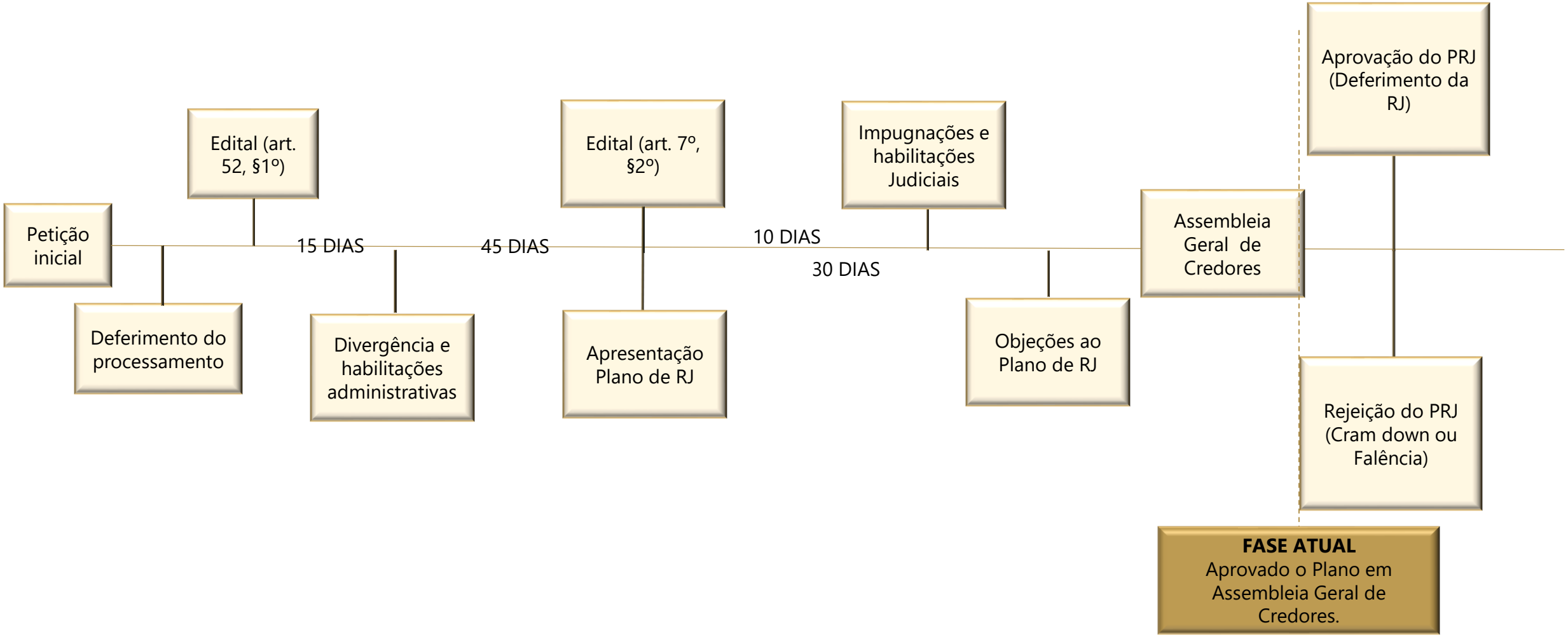

2.

INFOMAÇÕES DA RECUPERANDA

INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA
DAS ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS

Em 22 de novembro de 2024, a Administração Judicial conduziu visita técnica à matriz da Recuperanda, localizada em Viamão. Durante a inspeção, foi constatado que as operações da empresa mantêm-se consistentes com os meses precedentes, sem alterações significativas dignas de nota.

Embora não tenha sido possível realizar visita in loco à jazida no momento da inspeção, devido à ausência do responsável pelo transporte que já se encontrava no local, a Administração Judicial solicitou registros detalhados das operações diretamente relacionadas à jazida. Esses documentos foram prontamente fornecidos pela Recuperanda, permitindo análise complementar da situação.

Para comprovar as atividades da Recuperanda, foram realizadas diversas gravações audiovisuais nas instalações, evidenciando que o grupo está mantendo suas atividades conforme será detalhado a seguir.

VERIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES

Através do link https://youtu.be/b0RFikbed-w ou do *QRCODE* abaixo é possível visualizar todos os registros realizados, da operação da Requerente:

INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA

A empresa **Jose Luiz de Fraga Ltda**, em processo de Recuperação Judicial, fundada no ano de 1992 em Viamão/RS, possui como objeto social a atuação no segmento de extração e comércio de areia. A seguir, apresenta-se esquema que ilustra informações relevantes sobre a atividade empresarial, a estrutura societária e a localização do estabelecimento:

Endereço: Est. Lagoa Branca, Atual Estrada do Cemitério, S/n, Lote Un Consumidora 29382, Bairro Aguas Claras
Data de abertura: 13/03/1992

SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA.

INFORMAÇÕES DA RECUPERANDA

QUADRO FUNCIONAL

MÊS DE REFERENCIA	Nº DE COLABORADORES
abr/24	7
mai/24	7
jun/24	7
jul/24	7
ago/24	7
set/24	6

O gráfico e as tabela demonstram a variação do quadro de empregados da Recuperanda nos últimos 6 meses. A empresa possui, ao todo, 6 funcionários registrados em **Setembro de 2024**, mês de referência do relatório.

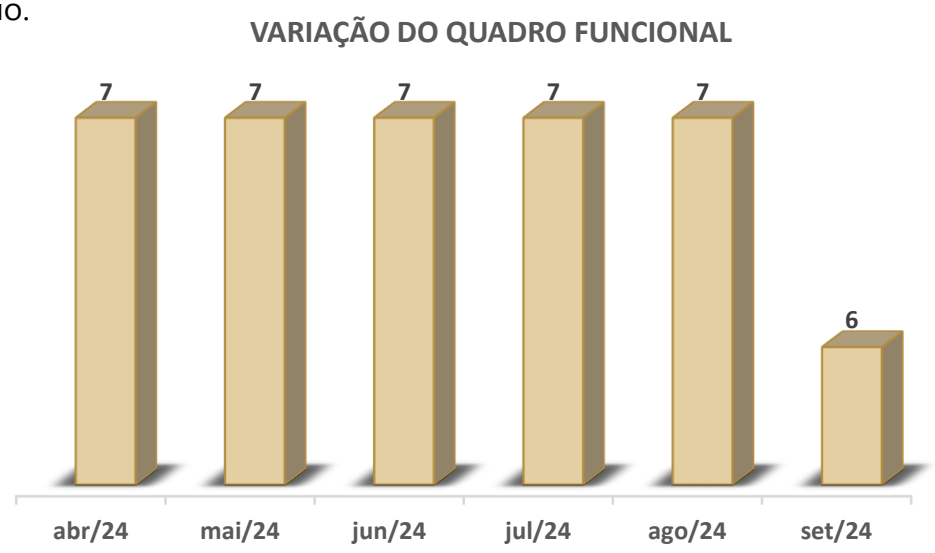

No mês de setembro de 2024, a empresa registrou total de 6 colaboradores, o que representa redução de 1 colaborador em comparação ao mês anterior.

Composição do quadro funcional em Setembro de 2024

TIPO DE COLABORADOR	Nº DE COLABORADORES	% DO TOTAL
AUXILIAR DE PÁTIO	1	17%
MOTORISTAS	2	33%
OPERADOR DE DRAGA	1	17%
OPERADOR DE MÁQUINA	1	17%
OPERADOR DE MÁQUINA/ABASTECEDOR	1	17%
TOTAL	**6**	**100%**

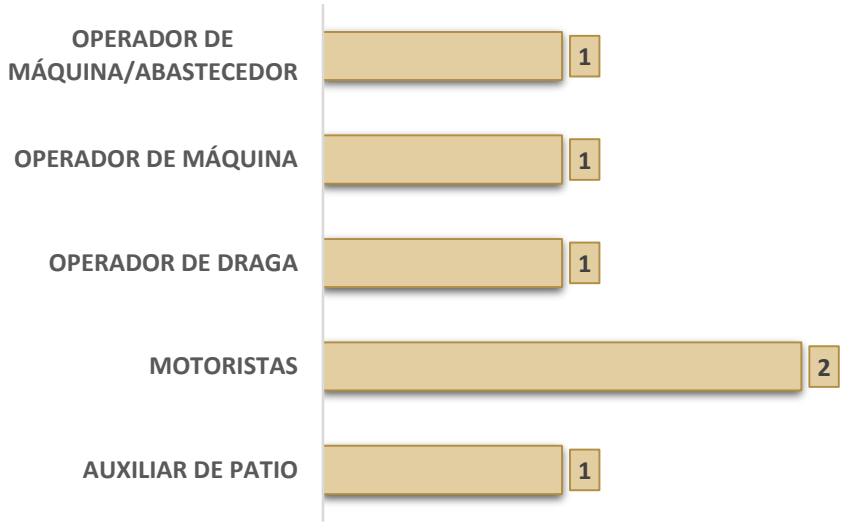

3.

PASSIVO CONTINGENTE

PASSIVO CONTINGENTE

Conforme determinações do Juízo e do Ministério Público, expressas nos Eventos 20 e 22, subsequentes à apresentação do Relatório Mensal de Atividades referente a fevereiro de 2024, a Administração Judicial foi incumbida de complementar as informações da empresa em recuperação judicial José Luiz de Fraga LTDA. Especificamente, foi solicitada a inclusão de dados concernentes ao Passivo Concursal, Extraconcursal e Passivo Contingente.

Em atendimento a estas determinações, o presente relatório incorpora as informações pertinentes ao Passivo Concursal e Extraconcursal, as quais são detalhadas nos tópicos subsequentes deste documento.

No que tange ao Passivo Contingente da Recuperanda, a Administração Judicial requisitou relação dos processos judiciais nos quais a Devedora figura atualmente como parte ré. Entretanto, até o momento da elaboração deste relatório mensal de atividades, tais informações não foram disponibilizadas pela empresa em recuperação judicial, o que impossibilita a apresentação completa dos dados específicos.

Não obstante a ausência dessas informações específicas sobre o Passivo Contingente, a Administração Judicial, em seu papel de supervisão e análise, tomou a iniciativa de elaborar quadro resumo contendo a listagem dos processos vinculados à Recuperanda. É importante ressaltar que este levantamento exclui os processos diretamente relacionados ao procedimento de Recuperação Judicial em si.

A seguir, apresenta-se tabela detalhada com as informações dos processos ativos da empresa, categorizados por classe da ação, número do processo e valor da causa:

CLASSE DA AÇÃO	Nº DO PROCESSO	VALOR DA CAUSA	
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL	5046034-59.2023.8.21.0008	R$	608.348,62
BUSCA E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	5011736-11.2024.8.21.0039	R$	189.581,48
TOTAL		**R$**	**797.930,10**

Este quadro oferece visão panorâmica do cenário jurídico atual da Recuperanda, permitindo análise mais aprofundada de seu passivo contingente e possibilitando avaliação mais precisa de sua situação financeira e operacional no contexto do processo de recuperação judicial.

A Administração Judicial reafirma seu compromisso em continuar monitorando e atualizando estas informações. Assim que os dados pendentes sobre o Passivo Contingente forem disponibilizados pela Recuperanda, serão prontamente incluídos nos relatórios mensais subsequentes, em conformidade com as determinações deste Juízo.

Esta abordagem visa assegurar que todos os interessados no processo de recuperação judicial tenham acesso a panorama completo e atualizado da situação da empresa, contribuindo para a transparência e eficácia do procedimento em curso.

4.

PASSIVO CONCURSAL

PASSIVO CONCURSAL

De acordo com o edital do art. 7º, § 2º, da Lei de Recuperação e Falências, LREF (Evento 87), espelha-se a segunda lista de credores da devedora, totalizando o montante de R$ 1.968.025,54. No entanto, até o momento da elaboração do presente relatório houve mudanças em alguns créditos, resultando no valor atual da relação de credores de **R$ 1.469.953,16**, conforme detalhado na tabela abaixo:

RELAÇÃO DE CREDORES				
CREDORES	**VALOR EDITAL ARTIGO 52 , § 1°**	**VALOR EDITAL ARTIGO 7°, § 2°**	**RELAÇÃO ATUAL**	**%**
BANCO BRADESCO S/A	R$ 913.395,11	R$ 913.395,11	R$ 604.904,21	41%
BANCO VOTORANTIM S.A.	R$ 30.879,00	R$ 30.879,00	R$ 30.879,00	2%
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	R$ 577.854,73	R$ 658.780,95	R$ 658.780,95	45%
CONSÓRCIO LIBRELATO	R$ 175.389,00	R$ 175.389,00	R$ 175.389,00	12%
COOPERATIVA DE CRÉDITO E POUPANÇA INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE SICREDI UNIÃO METROPOLITANA/RS	R$ 355.886,74	R$ 189.581,48	R$ -	0%
TOTAL	**R$ 2.053.404,58**	**R$ 1.968.025,54**	**R$ 1.469.953,16**	**100%**

Conforme demonstrado na tabela a cima, após as decisões proferidas em relação às impugnações de créditos vinculados ao processo de recuperação judicial da Recuperanda, verificou-se redução de **R$ 498.072,38**. Essa redução decorreu da exclusão total dos créditos da Cooperativa de Crédito – Sicredi, que foram classificados como extraconcursais, e da redução dos valores relacionados ao Banco Bradesco no montante de **R$ 308.490,90**, uma vez que esses créditos também são de natureza extraconcursal, estando garantidos por alienação fiduciária. Ressalta-se que os créditos da Classe Quirografária constituem a única classe de credores arrolados no processo de recuperação judicial.

É possível observar que entre os credores listados no processo de recuperação judicial, os dois maiores são a **Caixa Econômica Federal e o Banco Bradesco S.A.** A Caixa Econômica Federal detém participação significativa de **45%** dos valores totais arrolados, enquanto o Banco Bradesco S.A. possui participação de **41%**. Estes percentuais refletem a importância desses credores no contexto da recuperação judicial até a elaboração do presente relatório.

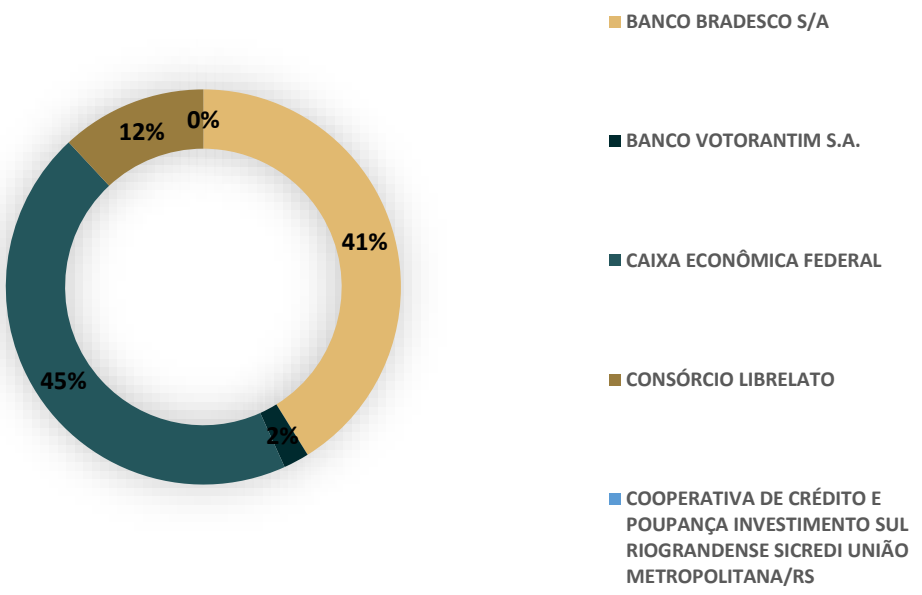

5.

PASSIVO EXTRACONCURSAL

PASSIVO EXTRACONCURSAL

EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

A Recuperanda Jose Luiz de Fraga Ltda. apresentou aumento de 3% no saldo da rubrica sintética "Fornecedores", de acordo com balancete de setembro de 2024 em comparação com o saldo de agosto de 2024, conforme segue:

Código	Descrição	Saldo Inicial (R$)	(-) Débitos	(+) Créditos	=Saldo Final (R$)
164	Fornecedores	2.919.839,57	86.694,91	186.323,75	3.019.468,41

A Recuperanda realizou pagamentos a fornecedores os quais foram possíveis de serem identificados através do extrato bancário encaminhada à Administração Judicial.

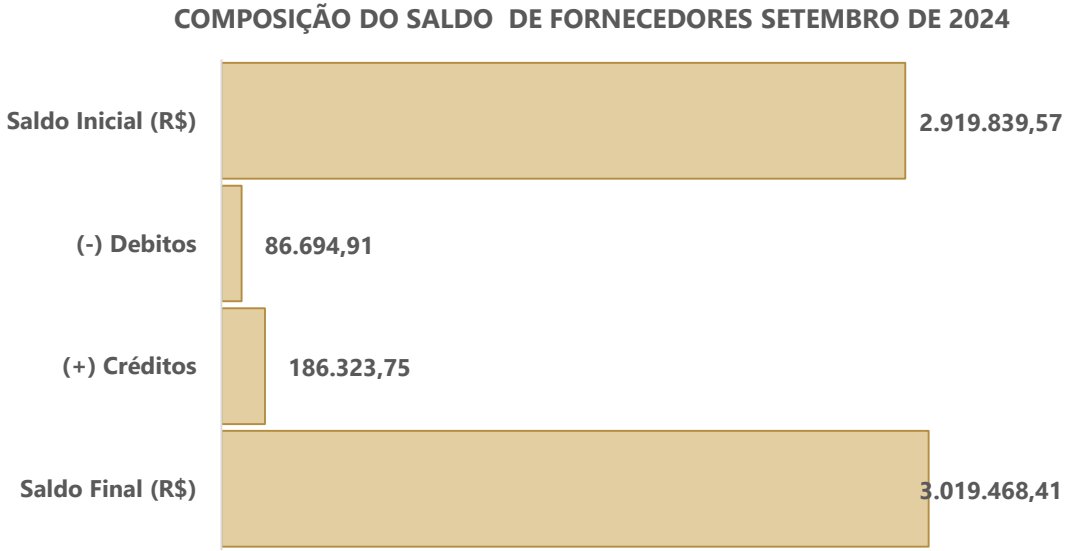

PASSIVO EXTRACONCURSAL

EVOLUÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DA RUBRICA FORNECEDORES

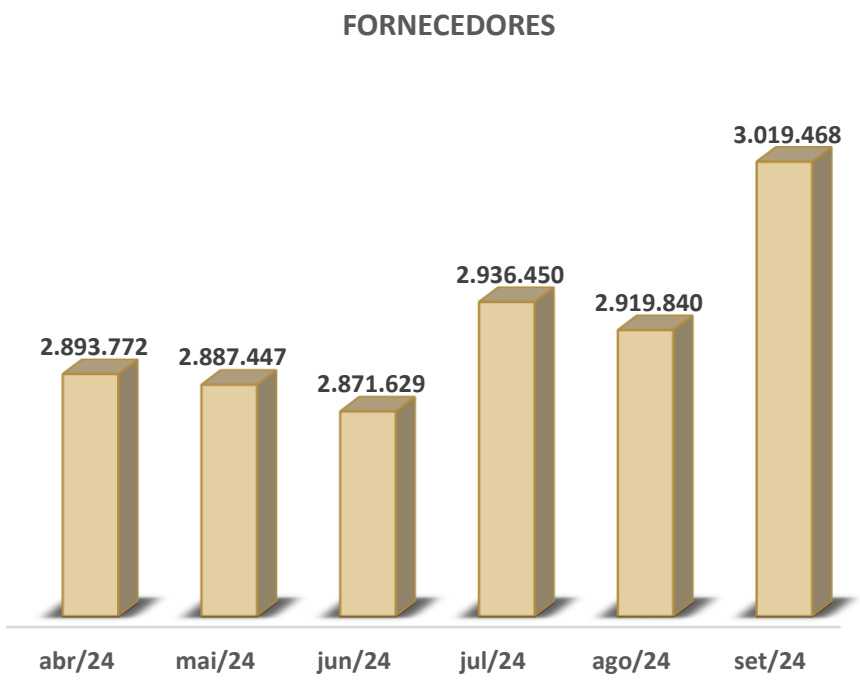

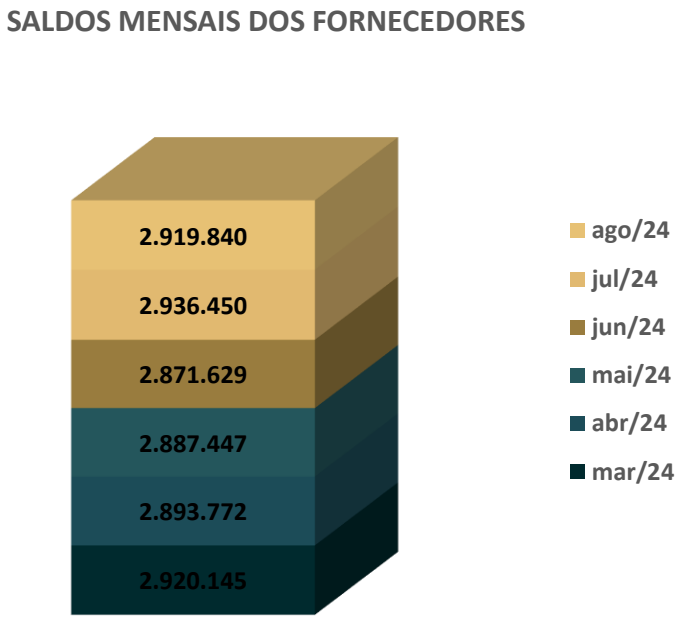

Os gráficos demonstram a evolução dos saldos no período analisado

PASSIVO EXTRACONCURSAL

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A finalidade da análise do Passivo Tributário e Obrigação Social é verificar o impacto na recuperação judicial da recuperanda Jose Luiz de Fraga LTDA.

A Administração Judicial pretende fornecer **subsídios ao Juízo** e a possíveis interessados sobre as dívidas fiscais e obrigações sociais, que de acordo com a legislação não são incluídas na recuperação judicial, a fim de demonstrar a evolução das rubricas, bem como o registro de novas dívidas, quitações, compensações ou reclassificações contábeis.

Durante os trabalhos, a Administração Judicial buscou informações junto à gestão da Recuperanda para subsidiar as alterações de valores no balancete apresentado, ressaltando que foram analisadas as rubricas que tiveram movimentações relevantes.

Todas as informações que serão demonstradas a seguir foram baseadas nos balancetes mensais encaminhados pela Recuperanda. Eventual documentação comprobatória adicional poderá ser solicitada para confecção dos próximos relatórios, com o escopo de trazer maior transparência na demonstração exigida pelo Juízo.

Conforme consta nos Razões Contábeis da empresa em Recuperação Judicial, foram efetuados pagamentos de impostos no mês de **setembro de 2024**, e alguns destes pagamentos foram devidamente identificados nos extratos bancários enviados pela empresa.

No decorrer do período sob análise, as movimentações financeiras da empresa em recuperação judicial revelou cenário complexo no que tange às obrigações fiscais, particularmente em relação ao Simples Nacional e ao ICMS.

No que concerne ao Simples Nacional, constatou-se ausência de registros de pagamentos referentes aos valores a recolher no curto prazo. Esta situação pode indicar desafios de liquidez imediata enfrentados pela empresa ou estratégia deliberada de priorização de outros compromissos financeiros mais prementes. Não obstante, é crucial salientar que a empresa demonstrou proatividade na gestão deste passivo fiscal, evidenciada pelo lançamento contábil de um montante expressivo de R$ 312.393,57 no longo prazo, correspondente ao parcelamento do Simples Nacional.

A reclassificação para o longo prazo sugere negociação bem-sucedida com as autoridades fiscais, possibilitando à recuperanda dilatar o prazo para quitação desta obrigação. Tal estratégia pode ser interpretada como uma medida prudente de gestão financeira, visando aliviar pressões sobre o fluxo de caixa no curto prazo e proporcionar um horizonte mais amplo para a recuperação econômica da empresa.

PASSIVO EXTRACONCURSAL

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Paralelamente, identificou-se montante substancial de R$ 1.401.431,44 associado ao Parcelamento Simples a Curto Prazo. Este valor significativo ressalta a magnitude dos desafios fiscais enfrentados pela recuperanda. Neste contexto, merece destaque o esforço da empresa em manter a regularidade dos pagamentos, mesmo que parciais.

Especificamente, registrou-se o pagamento de R$ 1.772,66, ao qual se somou R$ 994,38 de juros, totalizando R$ 2.767,04. Este desembolso, embora modesto em comparação ao montante total devido, demonstra o compromisso da empresa com suas obrigações fiscais e sua intenção de manter-se adimplente, na medida do possível, com os acordos de parcelamento estabelecidos.

No âmbito do ICMS, o período analisado foi marcado por um desenvolvimento significativo: a formalização de novo acordo de parcelamento. Este arranjo resultou na estruturação de uma dívida de R$ 39.402,00 classificados no curto prazo e R$ 353.525,76 no longo prazo, totalizando R$ 392.927,76. A disparidade entre os valores alocados no curto e no longo prazo sugere uma estratégia de gestão de caixa que visa minimizar o impacto imediato sobre a liquidez da empresa, ao mesmo tempo em que estabelece um compromisso de longo prazo para a quitação integral do débito.

Em setembro de 2024, a recuperanda demonstrou sua boa-fé e capacidade de cumprimento ao efetuar o pagamento da primeira parcela deste novo acordo, no valor de R$ 3.365,47.

A análise financeira destes movimentos financeiros revela uma empresa que, apesar dos desafios inerentes ao processo de recuperação judicial, está tentando sanar seus passivos fiscais. A combinação de estratégias de parcelamento, renegociação de dívidas e manutenção, ainda que parcial, dos pagamentos, sugere esforço concertado para equilibrar as necessidades de curto prazo com os objetivos de longo prazo de recuperação financeira e operacional.

Contudo, a magnitude dos valores envolvidos, especialmente no que tange ao Parcelamento Simples a Curto Prazo, indica que a empresa ainda enfrenta caminho desafiador. A capacidade de manter a regularidade dos pagamentos, especialmente dos novos parcelamentos, será crucial para o sucesso do plano de recuperação e para a restauração da saúde financeira da empresa a longo prazo.

PASSIVO EXTRACONCURSAL

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

A seguir segue quadro resumo dos pagamentos de impostos realizados pela Recuperada.

IMPOSTOS PAGOS			
RUBRICA	VALOR PAGO	COMPROVANTE	COMPETÊNCIA
ICMS A RECOLHER	R$ 25.086,68	OK	ago-24
ICMS A RECOLHER	R$ 8.708,92	OK	ago-24
IRRF A RECOLHER	R$ 88,24	OK	ago-24
IRRF A RECOLHER	R$ 224,37	OK	mai-24
PIS A RECOLHER	R$ 1.788,24	OK	ago-24
PIS A RECOLHER	R$ 931,24	OK	mai-24
COFINS A RECOLHER	R$ 8.253,41	OK	ago-24
COFINS A RECOLHER	R$ 4.298,05	OK	mai-24
PARCELAMENTO SIMPLES	R$ 2.767,04	OK	-
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	R$ 128,30	OK	ago-24
PARCELAMENTO DE ICMS	R$ 3.365,47	OK	set-24

A análise do razão contábil da empresa em processo de recuperação judicial revelou, no decorrer do mês de setembro de 2024, uma série de movimentações financeiras significativas relacionadas às obrigações previdenciárias e trabalhistas. Especificamente, foram identificados e devidamente registrados os pagamentos referentes ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando um esforço da recuperanda em manter-se adimplente com suas obrigações legais, mesmo diante do cenário desafiador imposto pelo processo de recuperação.

No que tange ao INSS, constatou-se a quitação de débitos relativos a dois períodos distintos: maio e agosto de 2024.

A efetivação destes pagamentos representa um passo importante na direção da estabilização financeira da entidade, além de contribuir para a manutenção de sua força de trabalho e cumprimento das normativas trabalhistas vigentes.

É importante ressaltar que a comprovação destas transações financeiras não se limitou aos registros contábeis internos da empresa. Com efeito, a veracidade e a precisão destes lançamentos foram corroboradas por meio da análise dos extratos bancários fornecidos pela própria recuperanda. Este procedimento de verificação cruzada entre os registros contábeis e a documentação bancária não apenas atesta a fidedignidade das informações prestadas, mas também demonstra um nível de transparência e cooperação por parte da empresa em recuperação judicial, aspectos fundamentais para o sucesso do processo de reestruturação financeira e operacional em curso.

A pontualidade e a regularidade destes pagamentos, mesmo diante das dificuldades inerentes ao processo de recuperação judicial, sinalizam compromisso da empresa com sua reorganização financeira e com o cumprimento de suas obrigações legais. Tais ações podem ser interpretadas como indicadores positivos da viabilidade do plano de recuperação e da capacidade da empresa em gerar fluxo de caixa suficiente para honrar seus compromissos, tanto os correntes quanto os atrasados.

PASSIVO EXTRACONCURSAL

ANÁLISE DO PASSIVO TRIBUTÁRIO E OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Paralelamente, observou-se o recolhimento do FGTS referente ao mês de agosto de 2024, reforçando o empenho da recuperanda em honrar seus compromissos com os colaboradores. Este pagamento, em particular, reveste-se de especial importância, uma vez que o FGTS constitui direito fundamental dos trabalhadores, assegurado pela legislação brasileira, e sua regularidade é crucial para a preservação do vínculo empregatício e da estabilidade social da empresa.

Para maior transparência do feito segue tabela demonstrado os pagamentos de encargos sociais realizados pela Recuperanda em setembro de 2024:

ENCARGOS SOCIAIS PAGOS			
RUBRICA	**VALOR PAGO**	**COMPROVANTE**	**COMPETÊNCIA**
INSS A RECOLHER	R$ 7.291,94	OK	ago/24
INSS A RECOLHER	R$ 6.978,22	OK	mai/24
FGTS A RECOLHER	R$ 1.350,31	OK	ago/24

PASSIVO EXTRACONCURSAL
HONORÁRIOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Abaixo, segue tabela demonstrando situação geral dos pagamentos feitos à Administração Judicial.

PARCELA	VENCIMENTO	VALOR	CONFERÊNCIA PAGAMENTOS
CONSTATAÇÃO PRÉVIA	28/03/2024	R$ 3.608,00	PAGO
1	30/04/2024	R$ 1.640,02	PAGO
2	31/05/2024	R$ 1.640,02	PAGO
3	30/06/2024	R$ 1.640,02	PAGO
4	31/07/2024	R$ 1.640,02	PAGO
5	31/08/2024	R$ 1.640,02	PAGO
6	30/09/2024	R$ 1.640,02	PAGO
7	31/10/2024	R$ 1.640,02	PAGO
8	30/11/2024	R$ 1.640,02	A VENCER
9	31/12/2024	R$ 1.640,02	A VENCER
10	31/01/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
11	28/02/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
12	31/03/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
13	30/04/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
14	31/05/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
15	30/06/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
16	31/07/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
17	31/08/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
18	30/09/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
19	31/10/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
20	30/11/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
21	31/12/2025	R$ 1.640,02	A VENCER
22	31/01/2026	R$ 1.640,02	A VENCER
23	28/02/2026	R$ 1.640,02	A VENCER
24	31/03/2026	R$ 1.640,02	A VENCER
	TOTAL	**R$ 39.360,48**	

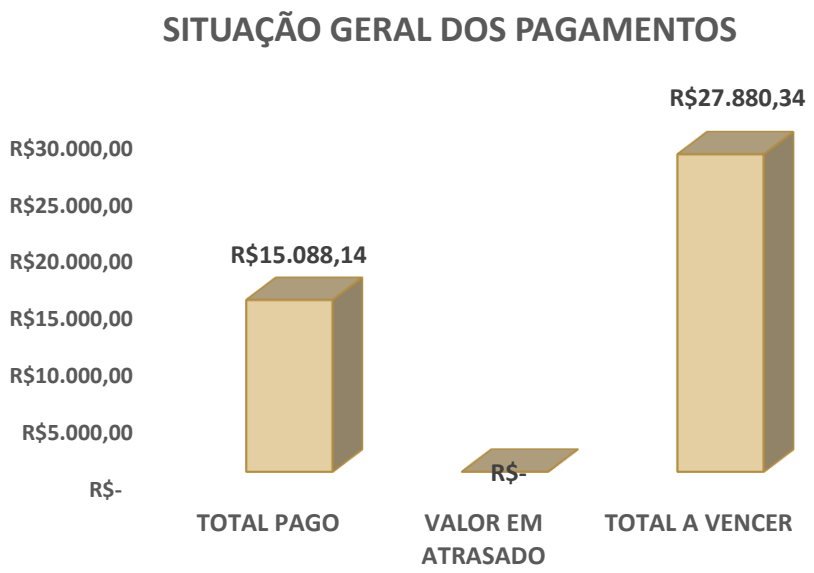

De acordo com o gráfico elaborado pela equipe da Administração Judicial, constata-se que todos os pagamentos estão rigorosamente em dia, sem quaisquer valores pendentes ou em atraso. Até o presente momento, foram efetivados pagamentos que correspondem a **35%** do montante total a ser quitado. O valor remanescente, que totaliza **R$ 27.880,34**, permanece em aberto, com cronograma de quitação estabelecido por meio de parcelas mensais, estendendo-se até **março de 2026.**

6.

ANÁLISE CONTÁBIL JOSE LUIZ DE FRAGA LTDA.

ANÁLISE CONTÁBIL

DOCUMENTAÇÃO CONTÁBIL

O presente relatório tem por objetivo não apenas atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras fornecidas pelo devedor, mas também conferi-las com o intuito de verificar se estão alinhadas com a realidade observada pela Administração Judicial durante as inspeções - sejam elas físicas ou virtuais - realizadas nas instalações da empresa devedora.

É importante ressaltar que o balancete enviado pela parte em processo de recuperação está carente do **número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade)** do profissional contábil responsável.

No que tange à apresentação dos documentos mensais, conforme estipulado no artigo 52, inciso IV, da Lei nº 11.101/2005, até o momento da conclusão deste Relatório Mensal de Atividades (RMA), o estado atual, em relação à documentação requerida pela Administração Judicial, é o seguinte:

JOSE LUIZ DE FRAGA LTDA		
Documentos	**Período**	**Status**
Breve Resumo da Operação	Set/24	✓
Balancete mensal em PDF Assinado pelo Contador e Responsável legal da empresa	Set/24	✓
Balancete Mensal em Excel	Set/24	✓
Razão Geral do Mês do Balancete	Set/24	✓
Comprovante de Pagamento dos Impostos (Identificando Rubrica Contábil)	Set/24	✓
Comprovante do Pagamento de Encargos Sociais – Inclusive do FGTS – (Identificando a Rubrica Contábil)	Set/24	✓
Comprovante de Pagamento de Parcelamentos de Encargos e Impostos	Set/24	✓
Relatórios Mensais dos Órgãos Federais, Estaduais e Municipais dos Parcelamentos	Set/24	✘
Conciliação Contábil das Rubricas de Impostos e Encargos Sociais	Set/24	✘
Folha de Pagamento do Mês em PDF	Set/24	✓
Comprovação de Pagamento dos Funcionários	Set/24	✘
Relatório Jurídico do Passivo Contingente	Set/24	✘
Extrato Bancário do Período	Set/24	✓

Status = ✓ Entregue ✘ Não Entregue

ANÁLISE CONTÁBIL

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente análise tem por objetivo demonstrar as variações patrimoniais ocorridas no mês de setembro de 2024 - considerando ainda que foi utilizado os saldos apresentados nos balancetes de julho e agosto de 2024 para fins comparativos - período enviado à Administração Judicial - na empresa Jose Luiz de Fraga Ltda.

As informações apresentadas são baseadas em informações contábeis, ou seja, Balancetes de Verificação do mês de setembro de 2024, os quais não foram objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que a Administração Judicial não pode garantir ou afirmar a correção, a precisão ou que as informações prestadas pela Recuperanda estejam completas e apresentem todos os dados relevantes.

Ressalta-se que faltou o número do registro do CRC do profissional contábil nos Balancetes apresentados.

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO ATIVO

Os dados da evolução da composição do ativo são apresentados a seguir, com informações dos Balancete de Verificação do mês de **setembro de 2024**, e os saldos dos meses de julho e agosto de 2024 são para fins comparativos.

Tabela 1 – Composição do Ativo

RUBRICAS	jul-24	ago-24	AH	set-24	AH
ATIVO	**1.144.128,41**	**1.118.862,14**	**-2%**	**1.036.684,97**	**-7%**
ATIVO CIRCULANTE	**247.366,95**	**243.156,74**	**-2%**	**182.035,63**	**-25%**
DISPONIVEL	13.270,61	14.308,00	8%	48.344,76	238%
CLIENTES	62.669,56	70.492,38	12%	30.544,82	-57%
OUTROS CRÉDITOS	10,92	-	-100%	30,06	100%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	23.985,50	23.985,50	0%	23.985,50	0%
ESTOQUE	147.430,36	134.370,86	-9%	79.130,49	-41%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	**896.761,46**	**875.705,40**	**-2%**	**854.649,34**	**-2%**
IMOBILIZADO	896.761,46	875.705,40	-2%	854.649,34	-2%
MAQUINAS, EQUIP. E FERRAMENTAS	383.700,91	383.700,91	0%	383.700,91	0%
VEÍCULOS	2.647.979,00	2.647.979,00	0%	2.647.979,00	0%
INSTALAÇÕES	10.950,00	10.950,00	0%	10.950,00	0%
DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUM.	- 2.145.868,45	- 2.166.924,51	1%	- 2.187.980,57	1%

A Tabela n° 1 apresenta a composição do Ativo da Recuperanda:

Foram realizadas análises do Balancete de Setembro de 2024, com as seguintes considerações:

- No período analisado, a maior parte do **Ativo da Recuperanda** é composto por valores classificados como Ativo Não Circulante, ou seja, pelo Imobilizado da Recuperanda. Ressalta-se no mês de setembro de 2024, 82% do valor total do Ativo é representado pelo Imobilizado.

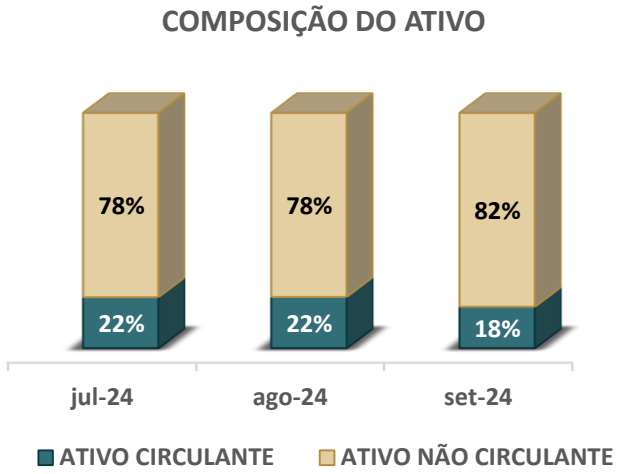

No período analisado o **Ativo** da Recuperanda foi composto principalmente pelo Ativo Circulante, entre **78% e 82%**, já o Ativo Não Circulante os percentuais estão entre **18% e 22%.**

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO ATIVO

Conforme a análise horizontal, são apresentadas as principais variações:

Disponível: No mês agosto de 2024, apresentou-se incremento de 8% ao cotejar com o saldo de julho de 2024, e em setembro de 2024 houve aumento de 238% em comparação com o saldo de agosto de 2024.

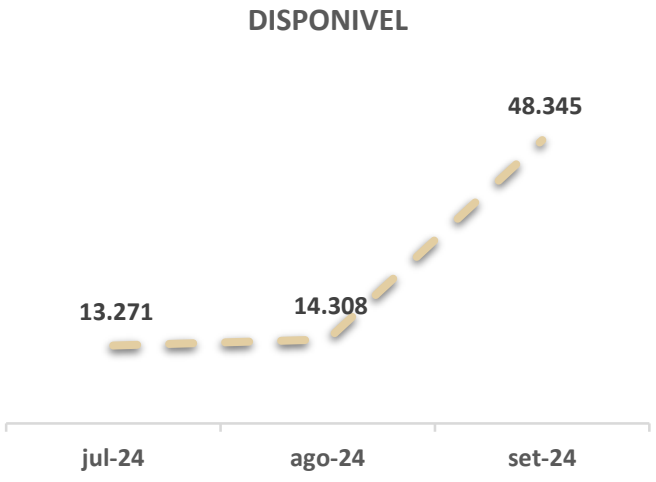

Clientes: A rubrica apresentou aumento de 12% ao comparar o saldo de agosto de 2024 com o saldo de julho de 2024, e em setembro de 2024 registrou redução de 57% ao confrontar com o saldo de agosto de 2024.

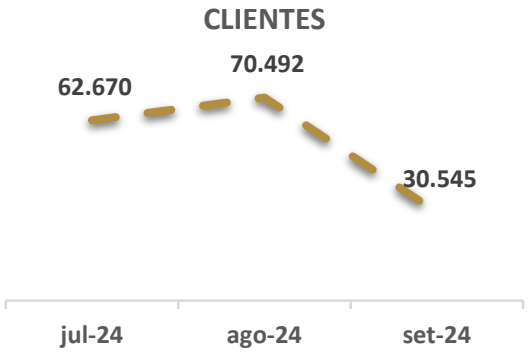

Estoque: Apresentou em agosto de 2024 redução de 9% ao comparar com o saldo de julho de 2024, e em setembro de 2024 registrou decréscimo de 41% ao comparar com o saldo de agosto de 2024.

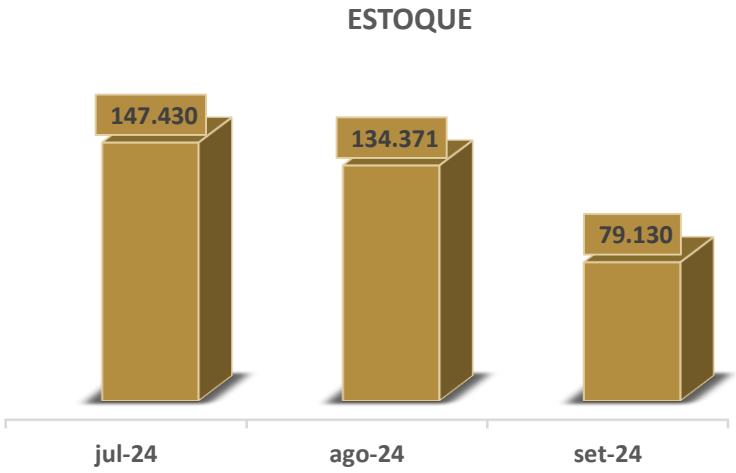

Imobilizado: A rubrica apresentou redução de 2% ao longo do período analisado, provavelmente devido ao reconhecimento da depreciação

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO PASSIVO

Os dados da evolução da Composição do Passivo são apresentados a seguir, com informações do Balancete de Verificação do mês de **setembro de 2024**, e os saldos dos meses de julho e agosto de 2024 para fins comparativos.

Tabela 2 – Composição do Passivo

RUBRICAS	jul-24	ago-24	AH	set-24	AH
PASSIVO	**1.374.739,91**	**1.341.789,89**	**-2%**	**1.410.856,62**	**5%**
PASSIVO CIRCULANTE	**5.897.883,19**	**5.864.933,17**	**-1%**	**5.268.080,57**	**-10%**
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	706.285,37	688.306,40	-3%	673.960,77	-2%
FORNECEDORES	2.936.450,17	2.919.839,57	-1%	3.019.468,41	3%
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	2.162.327,61	2.171.632,42	0%	1.495.698,86	-31%
OBRIGAÇÕES TRAB. E PREVIDENCIARIA	92.820,04	85.154,78	-8%	78.952,53	-7%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**1.370.180,38**	**1.370.180,38**	**0%**	**2.036.099,71**	**49%**
PASSIVO EXIGIVEL A LP	**1.370.180,38**	**1.370.180,38**	**0%**	**2.036.099,71**	**49%**
FINANCIAMENTOS	1.370.180,38	1.370.180,38	0%	2.036.099,71	49%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**- 5.893.323,66**	**- 5.893.323,66**	**0%**	**- 5.893.323,66**	**0%**
CAPITAL SOCIAL	8.000,00	8.000,00	0%	8.000,00	0%
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS	**- 5.901.323,66**	**- 5.901.323,66**	**0%**	**- 5.901.323,66**	**0%**

A Tabela n° 2 apresenta a composição do Passivo da Recuperanda:

Foram realizadas analises do Balancete de Setembro de 2024, com as seguintes considerações:

- Os valores registrados no Passivo Circulante apresentam os maiores percentuais, ou seja, a Recuperanda tem dívidas a curto prazo superiores que a longo prazo. Ainda, apresenta Patrimônio Líquido negativo, resultando no Passivo a Descoberto.
- A diferença entre o total do Ativo e o total do Passivo é referente ao resultado do período analisado, ou seja, não houve reconhecimento na rubrica do Passivo "Lucros ou Prejuízos Acumulados".

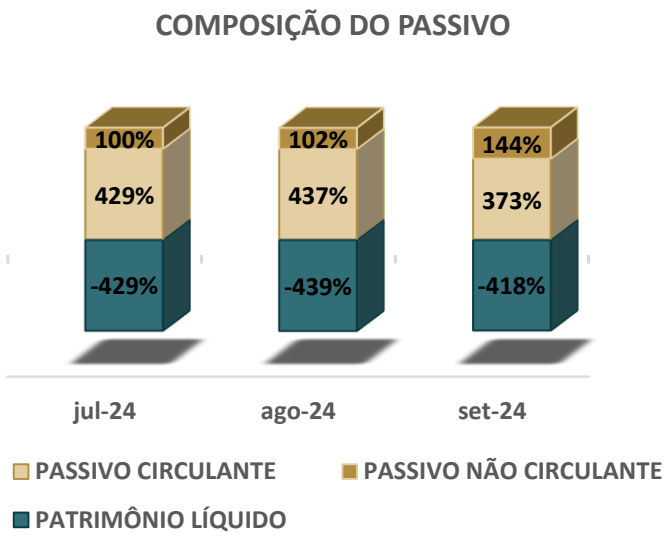

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO PASSIVO

Conforme a análise horizontal são apresentadas as principais variações:

Empréstimos e Financiamentos: A rubrica em agosto de 2024 houve decréscimo de 3% ao cotejar com o saldo de julho de 2024, já em setembro de 2024 apresentou redução de 2% ao comparar com o saldo de agosto de 2024.

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

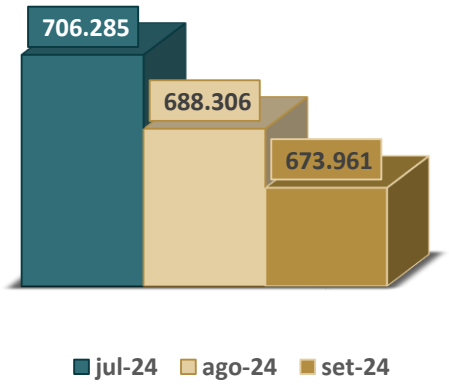

Fornecedores: A rubrica em agosto de 2024 apresentou redução de 1% ao cotejar com o saldo de julho de 2024, e em setembro de 2024 houve aumento de 3% em comparação com o saldo de agosto de 2024.

FORNECEDORES

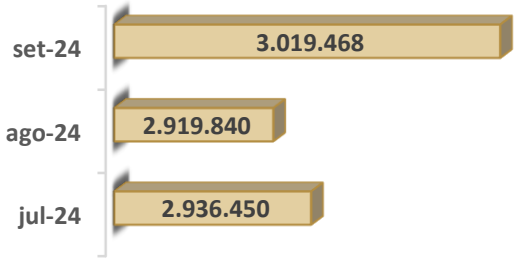

Obrigações Tributárias: Em agosto de 2024 a rubrica não apresentou variações significativas ao comparar com o saldo de julho de 2024. Já em setembro de 2024 registrou decréscimo de 31% cotejando com o saldo de agosto de 2024.

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

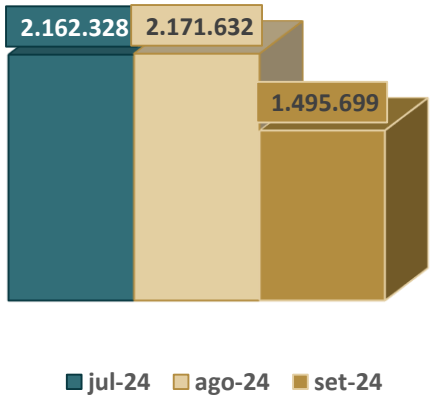

Obrigações Trabalhistas e Previdenciária: O mês de agosto de 2024 registrou redução de 8% ao comparar com o saldo de julho de 2024, e em setembro de 2024 houve decréscimo de 7% confrontando com o saldo de agosto de 2024.

Financiamentos a Longo Prazo: No mês de agosto de 2024 a rubrica não apresentou variações cotejando com o saldo de julho de 2024, já em setembro de 2024 registrou incremento de 49% devido ao reconhecimento de novos parcelamentos no Longo Prazo.

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO DRE

Os dados da Composição do Resultado Líquido do Período são apresentados a seguir, com informações dos Balancetes de Verificação dos meses de **julho, agosto e setembro de 2024**.

Tabela 3 – Composição do Resultado Líquido do Período

RUBRICAS	jul-24	ago-24	AH	set-24	AH
CONTA DE RESULTADOS - CUSTOS E DESP.	**- 1.586.828,24**	**- 1.844.969,51**	**16%**	**- 2.160.718,45**	**17%**
CUSTOS	- 734.322,71	- 867.979,51	18%	- 1.008.728,09	16%
DESPESAS OPERACIONAIS	**- 852.505,53**	**- 976.990,00**	**15%**	**- 1.151.990,36**	**18%**
DESPESAS COM VENDAS	- 1.560,00	- 1.560,00	0%	- 2.809,59	80%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**- 850.945,53**	**- 975.430,00**	**15%**	**- 1.149.180,77**	**18%**
DESPESAS COM PESSOAL	- 225.198,32	- 264.015,53	17%	- 290.844,01	10%
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	- 17.778,45	- 17.926,36	1%	- 18.349,58	2%
DESPESAS GERAIS	- 574.166,40	- 652.802,50	14%	- 790.840,12	21%
DESPESAS FINANCEIRAS	- 33.802,36	- 40.685,61	20%	- 49.147,06	21%
CONTA DE RESULTADO - RECEITAS	**1.356.216,74**	**1.622.041,76**	**20%**	**1.786.546,80**	**10%**
RECEITAS OPERACIONAIS	**1.356.216,74**	**1.622.041,76**	**20%**	**1.786.546,80**	**10%**
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	**1.624.652,16**	**1.934.468,46**	**19%**	**2.140.074,82**	**11%**
RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERC.	1.568.594,16	1.857.782,46	18%	2.045.256,82	10%
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	56.058,00	76.686,00	37%	94.818,00	24%
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**- 268.435,42**	**- 312.426,70**	**16%**	**- 356.573,02**	**14%**
IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	- 268.435,42	- 312.426,70	16%	- 356.573,02	14%
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	**-**	**-**	**0%**	**3.045,00**	**100%**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**- 230.611,50**	**- 222.927,75**	**-3%**	**- 374.171,65**	**68%**

A tabela n° 3 apresenta o saldo das receitas e despesas nos meses de julho, agosto e setembro de 2024, identificando prejuízo acumulado de R$ 374.171,65. Destaca-se que a empresa realiza apuração do resultado trimestralmente.

Em setembro de 2024, a Recuperanda apresentou **prejuízo acumulado** no montante de **R$ 374.171,65,** ou seja, aumento do prejuízo de R$ 151.243,90 em relação ao mês anterior.

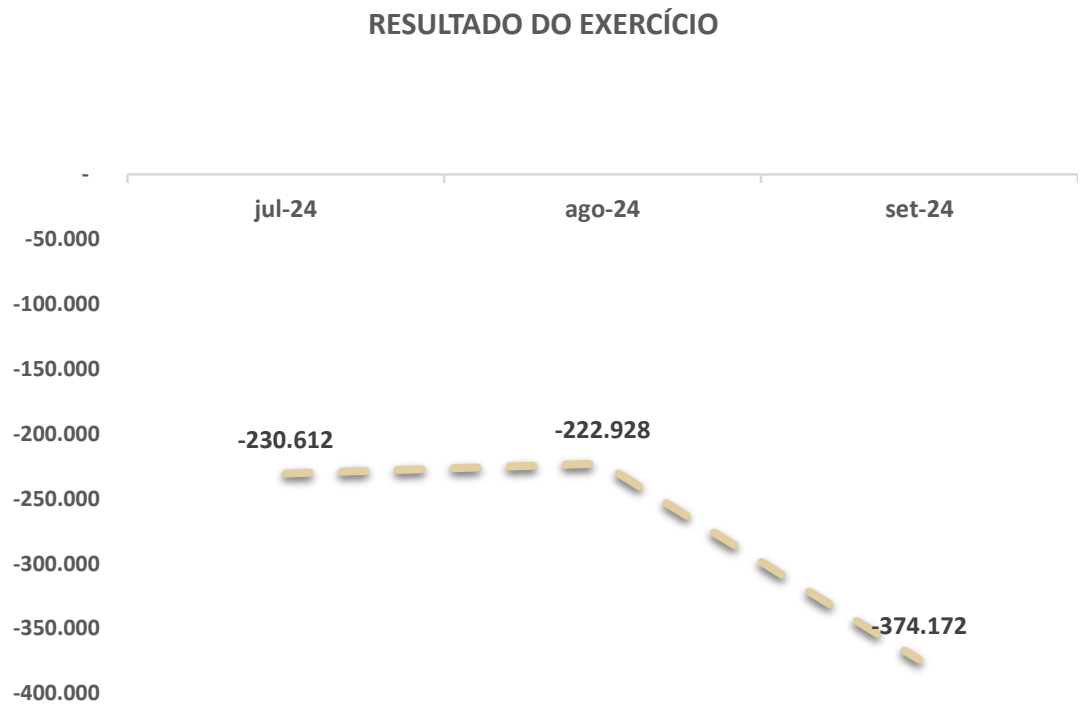

ANÁLISE CONTÁBIL
ANÁLISE DO DRE

Conforme a análise horizontal são apresentadas as principais variações:

Custos: No mês de agosto de 2024 houve aumento de 18% ao comparar com o saldo de julho de 2024, e em setembro de 2024 houve incremento de 16% ao cotejar com o saldo de agosto de 2024.

Despesas Operacionais: A rubrica apresentou incremento de 15% em agosto de 2024 em comparação com o saldo de julho de 2024, e em setembro de 2024 registrou aumento de 18% ao cotejar com o saldo de agosto de 2024.

Receitas Operacionais: No mês de agosto de 2024 registrou acréscimo de 20% ao cotejar com o saldo de julho de 2024, e no mês de setembro de 2024 houve incremento de 10% em comparação com o saldo de agosto de 2024.

Conforme evidenciado pelo gráfico ao lado, que apresenta as Receitas, Custos e Despesas Operacionais, verifica-se que a Receita **não é suficiente** para cobrir os custos e as despesas operacionais do período em análise.

ANÁLISE CONTÁBIL

ANÁLISE DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

A seguir serão demonstrados os índices de liquidez da Recuperanda, informações do Balancete de Verificação do mês de **setembro de 2024**, e os meses de julho e agosto de 2024 para fins comparativos.

Tabela 4 – Índices de Liquidez

DESCRIÇÃO	jul/24	ago/24	set/24
LIQUIDEZ GERAL	0,03	0,03	0,02
LIQUIDEZ IMEDIATA	0,00	0,00	0,01
LIQUIDEZ SECA	0,02	0,02	0,02
LIQUIDEZ CORRENTE	0,04	0,04	0,03

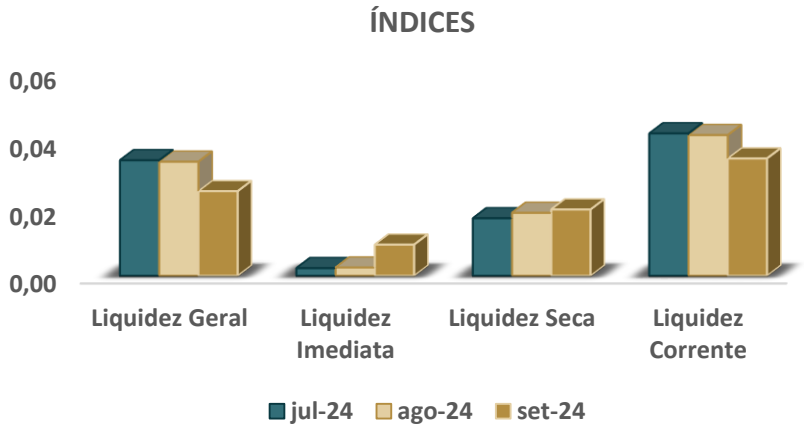

Conforme os índices de **Liquidez Geral**, a empresa perdeu a capacidade de pagar suas dívidas considerando os recursos financeiros em dinheiro, bens e direitos realizáveis a curto e a longo prazo. A Recuperanda possui valores insuficientes para empresa saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas.

Em relação à **Liquidez Imediata**, verifica-se que os índices não possuem variações significativas no período analisado, porém demonstraram que a Recuperanda não possuía capital imediato suficiente para arcar com suas obrigações a curto prazo.

Segundo os índices de **Liquidez Seca**, excluindo-se o valor do estoque da parcela de recursos disponíveis, a empresa não teria recursos para quitar suas obrigações de curto prazo, no período analisado.

Os índices da **Liquidez Corrente** não apresentaram variações significativas no período analisado, apresentando valores insuficientes para saldar as dívidas a curto prazo.

7.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isso posto, a Administração Judicial, em cumprimento ao artigo 22, inciso II, alínea *c*, da Lei 11.101/2005, apresenta o Relatório Mensal de Atividades de **Jose Luiz de Fraga LTDA.**, com análise contábil do mês de **setembro de 2024**.

No mais, informa que os Relatórios são disponibilizados no site www.calmeida.adv.br e coloca-se à disposição para eventuais esclarecimentos.

Porto Alegre, 29 de novembro de 2024.

CAINELLI DE ALMEIDA

ADVOGADOS

Fábio Cainelli de Almeida
OAB/RS 106.886

Júlio Alfredo de Almeida
OAB/RS 24.023

Otávio Hardtke Boaventura
OAB/RS 124.849

Josiane Pereira Machado
CRC/RS 059.503/O-8
CRA/RS 054142/O

Maurício Andorffy de Souza
OAB/RS 109.590

aj@calmeida.adv.br

|Rua Coronel Bordini, nº 360
|Bairro Auxiliadora
|Porto Alegre/RS

(51) 36641066
(51) 9 8032-1916